



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se conclua Concurso Público para contratação definitiva, com o objetivo de contratação, sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de diversos setores da administração pública do Município de Japaraíba.

O Município de Japaraíba faz saber que estão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas Escritas para a contratação, consoante quadro de vagas (ANEXO I), sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de diversos setores, conforme a Lei Complementar Municipal nº 016/2006 e suas alterações posteriores, o qual se regerá pelas normas deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Japaraíba, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 002/2018.

1.1.1. **O Edital estará disponível na internet, no sítio www.japaraiba.mg.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.**

1.2. A função, a jornada de trabalho, a habilitação exigida, o número de vagas e o vencimento constam no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.

2.2. As inscrições serão feitas **no período de 25 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018**, no horário das 14:00h as 17:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

2.3. Só será permitida **uma inscrição** por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

2.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.

2.5. São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

2.5.1. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (**Anexo II**) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:

- a) documento de identidade;



b) cadastro de pessoa física (CPF).

2.5.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de função e a especialidade para qual se inscreveu.

2.5.3. O candidato que **NÃO PREENCHER ADEQUADAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA.**

2.5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO DAS FUNÇÕES OBJETO DESTES PROCESSOS SELETIVOS:

3.1. O processo seletivo constará de **prova objetiva** que deverá ser prestada nas dependências da Escola Municipal São Simão, estabelecida na cidade de Japaraíba, à Rua Paralela, nº 16.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1. O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

4.2. A prova escrita constará de 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo IV – Conteúdo Programático.

4.3. Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.

4.4. O **não comparecimento** em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando **em sua eliminação do processo.**

4.5. A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício das funções, objeto do processo de seleção e será **aplicada no dia 17 de fevereiro de 2018 às 13:00horas** na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.

4.6. Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.

4.6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.

4.7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO

4.7.1. O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Gerais e Específicos, será eliminado do processo.

4.7.2. Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 4.6.1 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos em ambas as provas.

4.7.3. Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 7 deste Edital.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Será reservada 1 (uma) vaga para contratação de candidatos que se declarem pessoas com deficiência;



5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº. 3.298/1999;

5.3. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorrerão compatíveis com a deficiência de que é portador;

5.4. A pessoa com deficiência que, no ato da apresentação dos documentos não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado pessoa com deficiência;

5.5. Caso convocada, a pessoa com deficiência deverá se submeter à perícia médica realizada pela Prefeitura de Japaraíba, que verificará sua qualificação como deficiente ou não, o grau de deficiência, e se a mesma permite o exercício da função para a qual se candidata;

5.6. Não havendo inscrição de candidatos que se declarem pessoa com deficiência, ou forem reprovados na perícia, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos.

6. DO DESEMPATE

6.1. Em qualquer caso, havendo situação de empate, será dada preferência para fins de classificação, ao candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, artigo 27, parágrafo único) e, persistindo o empate, haverá sorteio público.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso em única e última instância quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) à divulgação das questões e gabaritos preliminares;
- d) resultado final e classificação.

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (inscrição, divulgação das questões e gabaritos preliminares e resultado final da Prova Objetiva e classificação, indeferimentos em geral), tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia útil subsequente à data de publicação do evento no DOM.

7.2. O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher um formulário em folha separada junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO
Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018:
Candidato: _____
Função Temporária: _____
N.º de Inscrição: _____
N.º do Documento de Identidade: _____
Fundamentação e argumentação lógica:
.....
.....
.....



7.3. Os recursos serão julgados em até 72 (setenta e duas) horas, tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia útil subsequente ao encerramento do prazo para a interposição de recursos.

7.4. Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.6. Concluídos os trabalhos de avaliação total dos candidatos, inclusive das decisões dos recursos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo publicado o resultado final e o ato homologatório.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de convocação escrita mediante recibo.

8.2. O não comparecimento do candidato classificado, quando da convocação, em até dez (10) dias, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E BOLSA DE ESTÁGIO

9.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da investidura na função;
- c) não ter registro de antecedentes criminais;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Anexo I, deste Edital.
- g) possuir Diploma de Conclusão do Curso, relacionado à opção da Função Temporária, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrada;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- i) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição da República/88, artigo 37, inciso XVI;
- j) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- l) não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas federal, estadual/distrital e municipal;

No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E BOLSA DE ESTÁGIO

10.1. Poderá a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

- a) por superveniência de contratação para idêntico cargo decorrente de concurso público;
- b) desempenho insatisfatório ou ineficiente das funções;
- c) necessidade de redução com gasto de pessoal.



10.2. Poderá a administração prorrogar o contrato por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

11.2. Todos os avisos, publicações, convocações relativas ao Processo Seletivo Público serão divulgadas, via Internet, no site www.japaraiba.mg.gov.br, e através de fixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal.

11.3. O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada a necessidade e conveniência do Município de Japaraíba.

11.4. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Administração.

11.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 19 de janeiro de 2018.

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal

Taciana Cássia Silva Amaral
Secretária Municipal de
Administração



ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORARIA	SALÁRIOS / BOLSA AUXÍLIO ESTÁGIO
Odontólogo da Saúde da Família	01	Graduação em nível superior em odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia	40 horas semanais	R\$ 4.282,78
Professor (a) de Artes	01	Curso superior em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes ou Complementação Pedagógica em Artes; Licenciatura em Educação Artística ou Licenciatura Plena em qualquer área com Complementação Pedagógica em Artes	Hora aula	R\$ 13,31 por hora/aula + 20% adicional de pó de giz
Professor (a) de Ensino Religioso	01	Curso de Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Curso de Pedagogia com ênfase em Ensino Religioso ou Pós-Graduação em Ensino Religioso ou Curso de Ciências da Religião.	Hora aula	R\$ 13,31 por hora/aula + 20% adicional de pó de giz
Professor (a) de Inglês: Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	01	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês <u>ou</u> Curso Superior em qualquer área e com experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses nesta área de atuação.	Hora aula	R\$ 13,31 por hora/aula + 20% adicional de pó de giz
Professor (a) de Educação Física (Infantil e Fundamental)	01	Curso superior de licenciatura plena na área específica de atuação ou bacharelado acrescido de habilitação para atuar na educação infantil e fundamental.	Hora aula	R\$ 13,31 por hora/aula
Estagiário – área Educação Física	01	Estudante regularmente cursando o curso superior na área.	30 horas semanais	R\$ 670,00
Estagiário – área de Psicologia	01*	Estudante regularmente cursando o curso superior na área. Estar cursando no mínimo o 7º período do curso.	30 horas semanais	R\$ 670,00
Estagiário – área de Recursos Humanos/Administração	01	Estudante regularmente cursando o curso superior na área.	30 horas semanais	R\$ 670,00
Estagiário – área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura	01	Estudante regularmente cursando o curso superior na área. Estar cursando, no mínimo, o 3º (terceiro) período e no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso Superior de Arquitetura ou Engenharia Civil.	30 horas semanais	R\$ 670,00
Estagiário – área de Fisioterapia	01	Estudante regularmente cursando o curso superior na área. Estar cursando no mínimo o 8º período do curso.	30 horas semanais	R\$ 670,00

* Vaga destinada a portador de deficiência física, observado as disposições do item 5 deste Edital.



ANEXO II

EDITAL nº. 001/2018 – PROCESSO SELETIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

Nome do Candidato:			
Sexo: M () F ()	Estado Civil:() casado () solteiro () outros	Data Nascimento: __/__/__	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	CPF:____/____/____-__	PIS PASEP: _____	
Título de Eleitor:		ZE:	Seção:
CTPS nº:	Série:	UF:	
Endereço:			Nº.:
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
Cep:	Telefone:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Portador de deficiência Decreto Federal nº 3.298/1999: <u> SIM </u> <u> NÃO </u>			
Para tanto anexo relatório médico a ser avaliado pela Comissão Organizadora na hipótese de aprovação no presente processo.			
Grau de Instrução: () Nível superior () Ensino médio () Ensino fundamental () Outros			
Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não ()	*Cargo Pretendido: () Odontólogo Saúde da Família () Professor de Artes () Professor de Ensino Religioso () Professor de Inglês () Professor de Educação Física () Estagiário – área de Engenharia Civil/Arquitetura () Estagiário – área de Psicologia () Estagiário – área de Fisioterapia () Estagiário – área de Educação Física () Estagiário – área Recursos Humanos/ Administração		
Assinatura do(a) Candidato(a):			
Local e data:			



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº inscrição:
Nome do Candidato:	
Função pretendida:	Nº inscrição:
Assinatura do servidor responsável pela inscrição:	Data: __/__/2018 às : hs



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

ODONTÓLOGO SAÚDE DA FAMÍLIA: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dentário (THD) e o Atendente de Consultório Dentário (ACD) e executar outras tarefas afins.

PROFESSOR DE ARTES: Atuar em regência de classe com a disciplina de artes, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO: Atuar em regência de classe com a disciplina ensino religioso, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

PROFESSOR (A) DE INGLÊS ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO): Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina língua inglesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (INFANTIL E FUNDAMENTAL): Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental. Coordenar, planejar, programar, prescrever, as atividades físicas, desportivas e similares. Supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, orientar, ensinar, as atividades físicas, desportivas e similares. Conduzir, treinar, administrar, implantar, implementar, as atividades físicas, desportivas e similares. Ministrando aulas nas unidades escolares municipais para a disciplina de Educação Física, promovendo a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral. Planejar aulas e desenvolver coletivamente programas de atividades esportivas, organizando eventos diversos. Participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade. Cuidar, preparar e selecionar material esportivo. Escriturar livros de classes e boletins. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Auxiliar os professores durante as aulas de musculação, atuar com aulas de ginástica laboral, fazer controle de participação, preenchimento de planilhas, planos de aula e massagem, realizar treinamento funcional, passar avaliação física, auxiliar os alunos passando alongamentos, auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdicas e esportivas em área externa, interna e piscina; desenvolver projetos sob coordenação.



ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/RH: Auxiliar nos serviços administrativos Suporte / Atualização nos processos internos. Colaborar na redação e digitação de documentos em geral. Digitar documentos diversos. Recepcionar. Protocolar. Dar encaminhamento. Chancelar. Cadastrar. Processar. Fornecer informações diversas. RH: contratação, demissão, uniformes, folha de pagamento. Controle e informações do registro de ponto dos funcionários; Auxiliar na folha de pagamento. Realizar sob supervisão os pedidos de cotação, recebendo e analisando as propostas comerciais. Efetuar compras: contratar fornecedores, negociar preços. Elaboração de formulários e procedimentos para cotação, compras e relação com fornecedores. Emissão de requisições e pedidos de compra. Cooperar no controle de materiais. Preparar / organizar / analisar / Arquivar documentos e correspondências diversas. Organização e localização de arquivos físicos e digitalizados. Auxiliar no controle do arquivo. Conferência de documentos. Cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos e nos agendamentos. Formação e desenvolvimento de acervos.

ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA: As atividades a serem executadas pelo estagiário de Arquitetura ou Engenharia Civil, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, são as seguintes: · pesquisar e identificar os imóveis localizados na base geográfica do Município, com a utilização das ferramentas disponíveis, tais como imagens de satélite, levantamento aerofotogramétrico, e outras bases disponibilizadas pelo Município e por empresas contratadas; participar de vistorias, com o intuito de realizar medições, identificar as características construtivas, bem como o material utilizado na construção, o tipo de ocupação, titularidade e os equipamentos existentes nos imóveis localizados no Município de Japaraíba; fotografar os imóveis vistoriados, observando os critérios de exposição determinados pela Gerência responsável, armazenar as fotos para cópia e composição dos arquivos de identificação resultantes da vistoria efetuada; elaborar, através do AUTOCAD e outras ferramentas de desenho de projetos e edificações, croquis de identificação e reprodução da planta baixa dos imóveis vistoriados, com as suas dimensões lineares, que permitam efetivar os cálculos de área, tanto do terreno quanto da (s) edificação (-ões) ali existente (s), com o exato posicionamento desta (s) no lote; elaborar despachos e informações quanto a processos administrativos sob responsabilidade do Auditor Coordenador, e submetê-los à apreciação e conferência deste, para conclusão; receber e encaminhar, para análise pelo Auditor, documentos diversos apresentados pelo Contribuinte, referentes aos imóveis apurados; elaborar relatórios referentes às apurações efetuadas, bem como quaisquer outros documentos solicitados pelo Auditor Coordenador. Analisar projetos de edificações, calcular áreas edificadas e acréscimos constantes dos projetos. Participar de treinamentos, cursos e outras atividades de formação promovidas pela Gerência de lotação.

ESTAGIÁRIO DE PSICOLOGIA: As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Psicólogo na prestação de atendimento psicológico, triando, entrevistando e realizando consultas individuais, coletivas e/ou familiares, bem como pelo desenvolvimento de programas e levantamento de estudos psicológicos, para melhorar a saúde e a qualidade de vida da população; no desenvolvimento psicológico de crianças, adolescentes, pais e/ou responsáveis, utilizando técnicas de dinâmica de grupo, objetivando capacitar os mesmos para desenvolver ações socioeducativas, relacionamento familiar e integrando-os à comunidade.

ESTAGIÁRIO DE FISIOTERAPIA: As atividades de estágio na área de fisioterapia correspondem a avaliação física e funcional do paciente, onde haja atuação de fisioterapeuta; desenvolver fisiodiagnóstico, traçar objetivos, metas e a melhor conduta de tratamento, aplicando-as e dando alta deste tratamento sempre sob supervisão e acompanhamento do profissional fisioterapeuta, responsável pelo setor e pela supervisão do mesmo.



ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA – ODONTÓLOGO SAÚDE DA FAMÍLIA E PROFESSORES:

Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura do vocábulo, radicais e afixos, Formação de Palavras: composição e derivação; Termos da Oração, Tipo de predicação, Estrutura do período: Coordenação e Subordinação, Nexos Oracionais, Valor Lógico e Sintático das Conjunções, Semântica, Sinonímia e Antonímia e Interpretação de Textos.

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS ESTAGIÁRIOS:

Compreensão e interpretação de textos; Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica; Emprego das classes gramaticais; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Significação das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE ARTES: Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte; movimentos artísticos; originalidade e continuidade. Elementos formais das Artes Visuais; da Dança; da Música e do Teatro. Educação artística e educação estética. A construção do conhecimento em arte.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO: Conceitos de: Ser Humano, Sociedade, Escola e o Professor. Espiritualidade, fé, mito e rito. Fenômenos Religiosos a partir de três questões básicas: "De onde venho?", "Quem sou eu?", "Pra Onde Vou?".

PROFESSOR DE INGLÊS ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO): Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite/ Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative /Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Presente / Past Continuous; Present /Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte; As mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; A Educação Física no currículo da Educação Básica; Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor.

Para estágio de ADMINISTRAÇÃO/RH: Processo Administrativo: Planejamento, Organização, Direção e Controle. Áreas Funcionais: Marketing, Finanças, Recursos Humanos e Produção. Organizações, Sistemas e Métodos. Administração Pública. Escolas Administrativas: Abordagens Clássica, Humanística, Neoclássica, Estruturalista, Burocrática, Comportamental, Sistêmica e Contingencial. Temas atuais em Administração.

Para estágio de PSICOLOGIA: Ética profissional; Entrevista psicológica; Critérios diagnóstico dos transtornos mentais; Psicologia e saúde pública: reforma psiquiátrica; políticas de saúde mental, atuação em equipe multiprofissional; Abordagens teóricas na psicologia; Teoria da personalidade – Freud.



Para estágio de FISIOTERAPIA: Saúde Pública, Lei Orgânica da Saúde – Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Fisioterapia em Neurologia, Neuropediatria, Ortopedia, Traumatologia, Gerontologia, Reumatologia, Respiratória, Recursos Terapêuticos (eletroterapia), Próteses e órteses, Avaliação Funcional, Avaliação da Marcha.

Para estágio de EDUCAÇÃO FÍSICA: Anatomia Humana; Atividade Física e 3ª Idade; Atividade Física e Saúde; Atividade Física para grupos especiais; Atividades Físicas em Academia; Avaliação Física; Cinesiologia e Biomecânica; Crescimento e Desenvolvimento; Dança; Ética; Fisiologia Humana; Fundamentos didáticos-pedagógicos do esporte; Futebol; Handebol; Lazer e Sociedade; Musculação; Natação; Nutrição e Atividade Física; Organização e gestão desportiva; Primeiros Socorros; Treinamento Desportivo; Voleibol.

Para estágio de ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA: Matemática básica; Resolução de problemas matemáticos; Raciocínio lógico-quantitativo; Noções de AUTOCAD.

CONHECIMENTOS GERAIS – para TODAS AS FUNÇÕES

História do Município de Japaraíba.

Lei Orgânica do Município de Japaraíba

Princípios da Administração Pública